

ONEWORLD PARTICIPAÇÕES S/A

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA  
EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

**DATA:** 01 de setembro de 2016, às 10:00 horas.

**LOCAL:** Sede social à Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 144, República, na capital do Estado de São Paulo, CEP 01047-010.

**SUBSCRITORES:** **EDGAR DE NICOLA BECHARA**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 17/08/1979, residente na Alameda dos Jacarandas, 180, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo – CEP 06544-600, portador da carteira de identidade RG nº 27.003.333-6 SSP/SP e CPF(MF) sob nº 270.024.518-04;

**GUSTAVO SOARES HERGOVIC**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10/12/1986, residente a Rua Roberto Boyle, 83, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo – CEP 05171-660, portador da carteira de identidade RG nº 34.706.792-X e CPF (MF) sob nº 339.392.658-61.

**PRESENÇA:** Subscritores representando a **TOTALIDADE** do capital subscrito, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com art. nº 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

**MESA DIRETORA:** **Presidente: EDGAR DE NICOLA BECHARA**  
**Secretário: GUSTAVO SOARES HERGOVIC**

**ORDEM DO DIA:**

- Finalidade da Assembléia;
- Subscrição de ações;
- Eleição da Diretoria; e
- Outros assuntos de interesse social.



DUCE SP  
07 11 16

Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente esclareceu que a presente Assembléia tinha por finalidade precípua a constituição, de uma sociedade anônima, de capital fechado, regida pela Lei nº 6.404/76.

- II -

Preenchidos os requisitos preliminares da constituição, verificou-se que o “Boletim de Subscrição” alude ao art. nº 85 da Lei nº 6.404/76, o qual foi devidamente preenchido, sendo que o capital social de R\$1.000,00 (hum mil reais) foi totalmente subscrito e integralizado parcialmente em moeda corrente neste ato, tudo conforme o “Boletim de Subscrição” que faz parte integrante da presente ata.

- III -

Assim tendo cumprido todos os requisitos preliminares da constituição da sociedade, o Senhor Presidente disse que tinha em mãos o projeto do Estatuto Social que, submetido à apreciação dos Subscritores, foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação:

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

**Artigo 1º** – ONEWORLD PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**Artigo 2º** - A sociedade tem como objeto social a Administração de bens próprios e a participação em outras empresas – Holding de instituição não financeira - CNAE 64.62.0-00.



U...E...P

**Artigo 3º** - A sociedade tem a sua sede e foro na PRAÇA DOM JOSÉ GASPAR, 134 CONJUNTO 144, REPÚBLICA, NA CIDADE DE SÃO PAULO E ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 01047-010, podendo abrir filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

**Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## **CAPITULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), representado por 1.000 (hum mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo parcialmente integralizado no valor de R\$100,00 conforme Art. 80, II e III – Lei 6404/76, e as demais ações serão integralizadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias em moeda corrente no País conforme “Boletim de Subscrição”.

**Parágrafo 1º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembléias Gerais.

**Parágrafo 2º** - As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes.

**Artigo 6º** - Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para a subscrição dos aumentos de capital da Sociedade, nos termos da legislação em vigor.

## **CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, de um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Artigo 8º** - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

**Parágrafo 1º** – Os Diretores permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

# UNESP

**Parágrafo 2º** – Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Artigo 9º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor por Assembléia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Artigo 10º** - Compete do Diretor Presidente, isoladamente, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra e venda de bens imóveis ou alienação de bens do ativo immobilizado, independentemente de autorização da Assembléia Geral.

**Artigo 11º** - Compete ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos definitivos que deverão ser registradas no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

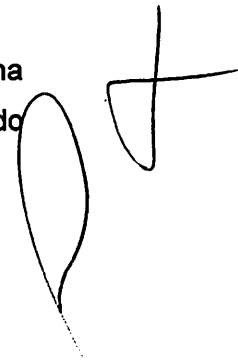
**Artigo 12º** - As procurações deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes onde estarão estabelecidos os prazos conferidos aos mandatários

**Artigo 13º** - A remuneração dos membros da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral.

## CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 14º** - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo presente Estatuto Social.

**Artigo 15º** - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo e na forma da Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo permitida a realização simultânea de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.



JUCESP

- VII -

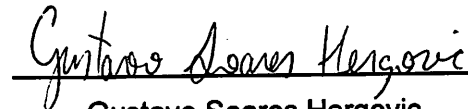
Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembléia deliberou pela sua não instalação.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os Subscritores.

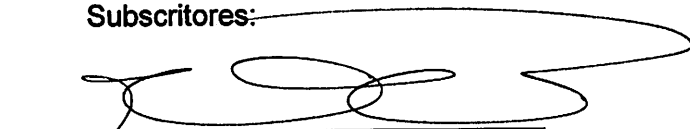
São Paulo, 01 de setembro de 2016.

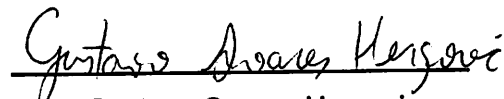
Mesa:

  
Edgar de Nicola Bechara  
Presidente

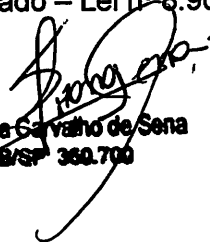
  
Gustavo Soares Hergovic  
Secretário

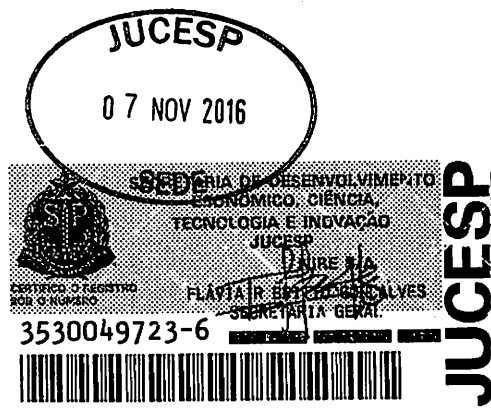
Subscritores:

  
Edgar de Nicola Bechara

  
Gustavo Soares Hergovic

Visto do Advogado – Lei nº 8.906/94:

  
Elizabeth Carvalho de Sena  
OAB/SP 369.700



# ONEWORLD PARTICIPAÇÕES S/A

## BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

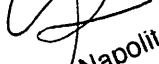
Subscrição de R\$1.000,00 (hum mil reais), efetuada pelos subscritores na constituição do capital social da sociedade ONEWORLD PARTICIPAÇÕES S/A - em organização, com a emissão de 1.000 (hum mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

SUBSCRITORES	AÇÕES	VALOR
<b>EDGAR DE NICOLA BECHARA</b> , brasileiro, solteiro, nascido aos 17 de agosto de 1979, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº 27.003.333-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 270.024.518-04, residente e domiciliado a Alameda dos Jacarandás, 180, Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP 06544-600.  Subscrição e integralização parcial em moeda corrente nacional, neste ato Subscrição e integralização em 180 (cento e oitenta) dias em moeda corrente nacional.	50 450	R\$ 50,00 R\$ 450,00
<b>GUSTAVO SOARES HERGOVIC</b> , brasileiro, casado sob comunhão parcial, nascido aos 10 de dezembro de 1986, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 34.706.792-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 339.392.658-61, residente e domiciliado a Rua Roberto Boyle, 83, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05171-660.  Subscrição e integralização parcial em moeda corrente nacional, neste ato Subscrição e integralização em 180 (cento e oitenta) dias em moeda corrente nacional.	50 450	R\$ 50,00 R\$ 450,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

  
EDGAR DE NICOLA BECHARA

  
GUSTAVO SOARES HERGOVIC

  
Ana Paula Napolitano  
F0723214-4  
Gerente Geral UN